



CARTILHA DO CIDADÃO · PREVIDENCIÁRIO

APOSENTADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Quem contribui para o INSS e tem deficiência pode se aposentar com menos tempo de contribuição ou menos idade. As regras, os documentos e o caminho do pedido.

NESTA CARTILHA

- | | | |
|----|---|--------|
| 01 | Quem tem direito e as formas de aposentar | pág. 2 |
| 02 | Checklist de documentos | pág. 3 |
| 03 | Como pedir e perguntas frequentes | pág. 4 |

BOM SABER

Não é o mesmo que o BPC/LOAS. Aqui existe contribuição ao INSS, o valor pode ser maior que um salário mínimo e há 13°. A reforma da Previdência de 2019 manteve estas regras em vigor.

01 Quem tem direito

TRÊS CONDIÇÕES, AO MESMO TEMPO

- Ser **segurado do INSS**, com contribuições registradas.
- Ter deficiência física, mental, intelectual ou sensorial **de longo prazo**.
- Ter a deficiência e o seu **grau** reconhecidos pelo INSS na avaliação biopsicossocial.

Não existe lista de doenças. O que vale é o quanto a deficiência limita a vida diária e o trabalho, e não o nome do diagnóstico.

02 As duas formas de aposentar

Por tempo de contribuição, sem idade mínima. O tempo depende do grau:

Grau da deficiência	Homem	Mulher
Grave	25 anos	20 anos
Moderada	29 anos	24 anos
Leve	33 anos	28 anos

Por idade

60 anos para o homem e **55 anos** para a mulher, com **15 anos de contribuição** na condição de pessoa com deficiência. Aqui o grau não muda a exigência. Se outra aposentadoria do INSS for mais vantajosa, você pode ficar com ela.

Quanto se recebe

O INSS calcula sobre a **média de todos os salários** de contribuição desde julho de 1994. Por tempo de contribuição: **100% da média**. Por idade: **70% da média + 1% a cada 12 contribuições**, até 30% a mais. Há divergência sobre essa média a partir da Lei Complementar nº 142: vale conferir o cálculo no caso concreto.

Trabalhou antes de a deficiência começar? Esse tempo não se perde: o INSS faz a conversão proporcional. Se o grau mudou ao longo da vida, cada período é contado no seu próprio grau.

GLOSSÁRIO

PcD — Pessoa com deficiência.

Avaliação biopsicossocial — Perícia médica somada à entrevista com assistente social.

IFBrA — Questionário que o INSS usa para medir o grau.

DID — Data de início da deficiência, fixada pela perícia.

CNIS — Extrato com todo o histórico de contribuições.

CRPS — Conselho que julga o recurso contra a negativa.

03 Checklist de documentos

Marque cada item conforme for separando. Leve sempre o original e uma cópia.

1 Documentos pessoais

- ☐ RG e CPF (ou CNH válida)
- ☐ Comprovante de residência atualizado
- ☐ Certidão de nascimento ou de casamento
- ☐ Número do PIS/PASEP/NIT

2 Prova do tempo de contribuição

- ☐ Extrato do CNIS, tirado no Meu INSS
- ☐ Carteira de Trabalho: todas as páginas, mesmo em branco
- ☐ Carnês e guias de recolhimento (GPS), se autônomo
- ☐ Contratos de trabalho, contracheques e rescisões
- ☐ Certidão de tempo de serviço público, se houver

3 Se o INSS já negou

- ☐ Carta de comunicação da decisão (a negativa)
- ☐ Cópia completa do processo, tirada no Meu INSS
- ☐ Resultado da perícia e a pontuação recebida

4 Prova da deficiência

- ☐ Laudos médicos com o CID e a data em que a deficiência começou
- ☐ Exames antigos e recentes, em ordem de data
- ☐ Receitas dos remédios de uso contínuo
- ☐ Relatórios de fisioterapia, terapia, fono ou psicologia
- ☐ Cartão de vacina, prontuário ou histórico do SUS

5 Ajuda na avaliação social

- ☐ Declaração da escola, do curso ou do trabalho sobre as adaptações usadas
- ☐ Comprovante de uso de cadeira de rodas, prótese, aparelho auditivo ou órtese
- ☐ Cartão de passe livre, BPC anterior ou isenção de IPI/IPVA
- ☐ Termo de curatela ou tutela, se houver

Os documentos antigos são os mais importantes: mostram desde quando a deficiência existe, e essa data define quanto do seu tempo conta como tempo de pessoa com deficiência.

04 Como pedir, passo a passo

- 1 Confira o seu extrato do CNIS**
No Meu INSS, veja se todos os trabalhos e contribuições estão registrados. Período que falta precisa ser corrigido antes do pedido.
- 2 Reúna os documentos da página 3**
Organize os laudos do mais antigo para o mais novo e digitalize tudo: o pedido é feito pela internet.
- 3 Peça a aposentadoria ao INSS**
No aplicativo ou site **Meu INSS**, busque por "deficiência" e escolha "Aposentadoria por tempo de contribuição da pessoa com deficiência" ou "Aposentadoria por idade da pessoa com deficiência". Também pelo telefone **135**. Guarde o número do protocolo.
- 4 Faça as duas avaliações**
Uma com o perito médico e outra com o assistente social. Leve todos os laudos e conte com sinceridade as dificuldades do dia a dia: é isso que define o grau.
- 5 Acompanhe a resposta**
A decisão aparece no Meu INSS. Se o pedido for negado ou o grau vier menor, cabe recurso em 30 dias e também ação na Justiça.

PERGUNTAS FREQUENTES

Existe uma lista de doenças?

Não. Vale o grau apurado na avaliação, não o diagnóstico.

Preciso parar de trabalhar antes?

Não. Você pode pedir estando em atividade.

Visão monocular garante o benefício?

Não automaticamente. A lei a reconhece como deficiência visual, mas a avaliação biopsicossocial continua sendo exigida.

Recebo BPC. Posso pedir?

Sim, se tiver contribuições. Os dois não são acumuláveis: vale escolher o melhor.

CONTATO DO ESCRITÓRIO

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h, por telefone, WhatsApp ou e-mail.

TELEFONE (92) 98249-1054 · WhatsApp
E-MAIL atendimento@oliveiraconsultoriaadv.com.br
SITE oliveiraconsultoriaadv.com.br
INSTAGRAM @paulojunio.adv
ENDEREÇO Rua Prof. Abílio Alencar, 224
Alvorada · Manaus/AM



APONTE A
CÂMERA